



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.410

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED.....	2
AGERT.....	2
SEMSPC.....	3
SEMPUR.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
INEDITORIAL.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	4
RESULTADO DA LICITAÇÃO.....	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED**

PORTARIA Nº 402/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 09 de fevereiro de 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO OLIVEIRA LIMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 25/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor efetivo **RODRIGO OLIVEIRA LIMA**, RG nº1.645.907 SS/PI, CPF nº 793.643.573-53, matrícula nº 2198800-1, ocupante do cargo de Professor Classe Inicial 20 H, lotado na **EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

AGERT**RESOLUÇÃO Nº 13/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a homologação parcial do 11º Reajuste das Tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, referente ao exercício de 2026, para a zona urbana do Município de Timon/MA, correspondente à 2ª Parcela do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2015, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.926/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2025, pelas Resoluções-AGERT nº 001/2016 e nº 002/2016 e pelas demais normas legais, contratuais e regulatórias aplicáveis;

Considerando a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em especial os dispositivos que normatizam critérios, procedimentos e homologação de reajustes tarifários, conforme normas pertinentes e cláusulas contratuais;

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente os arts. 37 e 38, que disciplinam os reajustes e revisões tarifárias;

Considerando a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, especialmente o art. 3º, §1º, que estabelece a periodicidade anual mínima para reajustes contratuais;

Considerando que, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 067/2025, a AGERT é a entidade reguladora municipal responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com atribuição para fixar, revisar e reajustar valores de tarifas;

Considerando que o art. 5º, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 067/2025 estabelece que os reajustes tarifários anuais dos contratos regulados pela AGERT seguirão os critérios estabelecidos nos contratos e normas regulatórias aplicáveis, sem necessidade de manifestação do Poder Concedente;

Considerando que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Timon (zona urbana) são prestados pela concessionária Águas de Timon Saneamento S.A., por meio do Contrato de Concessão nº 004/2015;

Considerando o disposto na Cláusula 12.1 do Contrato de Concessão, que estabelece que as tarifas serão reajustadas, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, com o objetivo de preservar seu valor econômico frente à inflação;

Considerando o disposto na Cláusula 12.4 do Contrato de Concessão, que estabelece que o reajuste tarifário somente entrará em vigor após homologação pelo Poder Concedente, por intermédio da AGERT;

Considerando que, em 29 de julho de 2024, o Município de Timon e a Águas de Timon celebraram o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2015, publicado no DOM em 08 de agosto de 2024, determinando a aplicação anual de 5 (cinco) parcelas de 2,910%, decorrentes da 4ª Revisão Extraordinária, incidindo cumulativamente ao reajuste tarifário anual (Cláusula 3.3 do 5º Termo Aditivo);

Considerando que a 1ª parcela de 2,910% já foi incorporada à estrutura tarifária vigente pela Resolução AGERT nº 5/2025, sendo devida agora a aplicação da 2ª parcela de 2,910%;

Considerando que a AGERT homologou o 10º Reajuste Tarifário por meio da Resolução AGERT nº 5/2025, publicada em 30 de abril de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon (Edição nº 3.150);

Considerando que, por meio do Ofício R3.CAR.JUR.ATS.2025/000031, protocolado em 10 de fevereiro de 2026, a Concessionária Águas de Timon requereu a homologação do 11º Reajuste Tarifário no percentual total de 7,502%, correspondente à soma de 4,462% (IPCA de dezembro de 2024 a novembro de 2025) e 2,910% (2ª parcela do 5º Termo Aditivo);

Considerando o Parecer Jurídico CooJurAGERT nº 005/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que concluiu pelo deferimento parcial do pleito formulado pela Concessionária, admitindo a aplicação imediata do percentual de 2,910% a partir de 1º de abril de 2026, por decorrer de revisão extraordinária já pactuada no 5º Termo Aditivo, sem limitação legal; e indeferindo, neste ato, o percentual de 4,462% correspondente ao IPCA, cujo processamento será objeto de análise e homologação em ato normativo próprio;

Considerando a análise técnica realizada pela área competente da AGERT quanto à conformidade dos percentuais com as disposições contratuais e regulatórias;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR PARCIALMENTE o pleito formulado pela Concessionária Águas de Timon Saneamento S.A., concedendo, com vigência a partir de 1º DE MAIO DE 2026, o reajuste de 2,910% (dois vírgula novecentos e dez por cento) sobre as tarifas de água, esgoto e serviços complementares praticadas na Zona Urbana de Timon/MA, correspondente à 2ª parcela da 4ª Revisão Extraordinária prevista no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2015, conforme cálculos constantes dos ANEXOS I e II que fazem parte integrante desta norma regulatória.

Art. 2º INDEFERIR, neste ato, o pedido de homologação do reajuste de 4,462% (quatro vírgula quatrocentos e sessenta e dois por cento) correspondente à variação acumulada do IPCA no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, componente do pleito formulado no Ofício R3.CAR.JUR.ATS.2025/000031, cujo processamento será objeto de análise por parte do PODER CONCEDENTE e sua homologação se dará em ato normativo próprio pela Diretoria Colegiada da AGERT.

Art. 3º A nova estrutura tarifária resultante da aplicação do percentual de 2,910% previsto no art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de 1º de maio de 2026, está demonstrada nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 4º A Concessionária deverá promover ampla divulgação aos usuários acerca do reajuste previsto nesta Resolução e de sua respectiva data de vigência, nos termos da legislação vigente e das normas regulatórias aplicáveis.

Art. 5º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e anexos contratuais.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições regulatórias e decisões em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 16 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

ENEAS ANGÊLO DA SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 319/2025-GP

GUILHERME DANTAS BRINGEL
DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 319/2025-GP

TARSILA CEZAR DE NORONHA PESSOA
DIRETORA DE CONTROLE SOCIAL
PORTARIA Nº 319/2025-GP

**SEMSPC****(**) Republicação****PORTARIA Nº 021, 28 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05,06,07/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º — Designar, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar a execução contratual, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do Processo Administrativo nº 1432/2026, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Os contratos referidos decorrem da participação desta Secretaria no Pregão Eletrônico nº 020/2025 – SEMAG, originário do Processo Administrativo nº 2226/2025 – SEMAG, e possuem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e dos órgãos vinculados: PROCON, Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório, sendo eles:

I – Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa São Rafael Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.699.317/0001-45;

II – Contrato nº 006/2026, celebrado com a empresa Magazine Eletro Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19;

III – Contrato nº 007/2026, celebrado com a empresa A H da S Moraes – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Marcos Vinícius Trindade	9220968	GESTOR
João Pedro de Souza Farias	928511	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor do dia 28 de abril de 2026.

SEMPUR**NOTIFICAÇÃO DOM 09/2026**

Destinatário: DAVID PASSOS DA SILVA

Imóvel: Esquina da Rua C (Rua Ayrton Senna da Silva) com a Rua 20, Planalto Boa Esperança, em frente ao Distribuidor Cariri, CEP 65632-200.

Fica notificada o senhor **DAVID PASSOS DA SILVA** para que, no de 120 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, procedam a limpeza do terreno, a construção do muro e da calçada, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infringir o artigo 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 15 De dezembro de 2014.

Timon-MA, 29 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 005/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1432/2026 – SEMSPC.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, periféricos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon/MA, compreendendo computadores all in one, desktops, notebooks, tablets, impressoras, scanners, projetores, nobreaks, servidores, televisores e demais itens correlatos, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no Termo de

Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Ata de Registro de Preços nº 001B/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: **SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.699.317/0001-45,

Valor Total: **R\$ 131.789,55** (Cento e Trinta e Um mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063–Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1432/2026 – SEMSPC.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de acessórios para impressora, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon/MA, compreendendo estabilizadores elétricos de 1000VA e 1500VA, filtros de linha com proteção eletrônica e fontes ATX 450W para computador, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Ata de Registro de Preços nº 001C/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19.

Valor Total: **R\$ R\$ 1.508,91** (Mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063–Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1432/2026 – SEMSPC.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de acessórios para impressora, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon/MA, compreendendo cilindro para impressora modelo DR-2340, rolo de fusão para impressora, rolo de pressão para impressora, toner TN 2340 e toner TN 2370 refil, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Ata de Registro de Preços nº 001A/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-1

Valor Total: **R\$ R\$ 1.508,91** (Mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063–Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3469/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05A/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização de eventos em geral, incluindo locação de espaços e equipamentos, montagem e desmontagem de infraestrutura, decoração, atrações musicais e fornecimento de coffee break destinados a eventos institucionais, comemorativos, educativos, culturais e administrativos da Prefeitura Municipal de Timon - MA, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Art. 6, XLI e art. 86 da 14.133/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

Contratado: SAMUEL DE MOURA DIAS ME - AUDIO MIX, CNPJ: 20.894.430/0001-01.

Valor: Valor total do contrato é de R\$599.074,65 (quinhentos e noventa e nove mil e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 22/04/2026 Até 22/04/2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária - 021401 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 1012 – Ação Local para Saúde

Projeto/Atividade 1 2076 – Realização de Eventos Esportivos

Projeto/Atividade 2 2192 – Realização dos Jogos do Trabalhador



Projeto/Atividade 3 1061 – Realização dos Jogos Escolares Timonenses - JET's
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADITIVO DO CONTRATO 001/2025**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros, óleos e lavagem de veículos leves/pesados/máquinas com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias), essenciais para a operação da administração pública municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30

ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia seguinte do encerramento do contrato principal, passando sua vigência de 04/04/2026 até o dia 04/04/2027.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria de Concessão nº 023/2026-SEMSPC**

Favorecido: LEYLIANE TALITA SÁ DOS GUIMARÃES GONÇALVES

Matricula: 9217160

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal 2º Classe

Órgão: Guarda Civil Municipal

Destino: Timon-MA/Bacabal-MA/ Timon-MA

Período: 13/04/2026 a 17/04/2026.

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor Global: 700,00 (setecentos reais)

Finalidade: Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades – CPGCSC – 12ª Edição.

Portaria de Concessão nº 022/2026-SEMSPC

Favorecido: GUILHERME BARBOSA SALES

Matricula: 9217149-2

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal 2º Classe

Órgão: Guarda Civil Municipal

Destino: Timon-MA/Bacabal-MA/ Timon-MA

Período: 13/04/2026 a 17/04/2026.

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor Global: 700,00 (setecentos reais)

Finalidade: Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades – CPGCSC – 12ª Edição.

Portaria de Concessão nº 050/2026

Favorecido: RICARDO FREITAS SILVA

Cargo/Função: MEMBRO DO CMDPD

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 280,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO E

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Chamada Pública nº 001/2026

Processo Administrativo nº 6812/2025 – SEMED

Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2026.

Ato: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Central Permanente de Licitações, e **ADJUDICAR** os itens com os respectivos valores a seguir, em favor dos seguintes participantes:

Data da Assinatura: 29/04/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA COMUM: Produto de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, de colheita recente/fresca, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho com coloração própria para consumo imediato. Sem danos causados por lesão física, mecânica e biológicas. Transportados de forma adequada. Peso médio de 5 kg.				

CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de Concessão nº 051/2026

Favorecido: LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Cargo/Função: COORDENADORA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 460,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de Concessão nº 052/2026

Favorecido: MARILDA DE OLIVEIRA LOIOLA CRUZ

Cargo/Função: MEMBRO DO CMDPD

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 280,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de Concessão nº 053/2026

Favorecido: FRANCISCO SILVA MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: MEMBRO DO CMDPD

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 280,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de Concessão nº 054/2026

Favorecido: MAYK PABLO BARBOSA RODRIGUES

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 2

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 280,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA POSSE DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MARANHÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa DIAMANTE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 23.828.180/0016-86, estabelecida no endereço Av. Carlos Jansen/Comercial Sate, nº 1903, Bairro Parque São Francisco, Timon – MA, CEP: 65.630-020, torna publico que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo nº 67/2026.



	Maria Luzinete da Silva Oliveira	Kg	3.548	R\$ 6,61	R\$ 23.452,28
	COOPEATI	Kg	6.051	R\$ 6,61	R\$ 39.997,11
2	ALFACE COMUM: Produto in natura de primeira qualidade, tamanho médio, bem desenvolvido, com coloração própria para consumo, firme e de colheita recente/ fresca, isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas próprias, com peso expresso e transportadas de forma adequada. Maço de Peso médio de 400g.				
	Reginaldo da Silva	Maço	6.153	R\$ 6,50	R\$ 39.994,50
3	BANANA PRATA: Produto de 1ª qualidade, de tamanho médio (100 a 125g), fresca, íntegra em pencas firmes, com grau de maturação adequado, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio com transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportadas de forma adequada.				
	Daniela Bezerra da Silva	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	Manuel Gosmes da Silva	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	Marcelina Oliveira da Silva	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	Erisnal da Paz Bezerra	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	Edilma de Alencar Costa	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	Jaquely Maria da Silva Queiroz	Kg	4.040	R\$ 9,90	R\$ 39.996,00
	COOPEATI	Kg	15.048	R\$ 9,90	R\$ 148.975,20
4	CHEIRO VERDE: In natura, com folhas firmes, de cor verde brilhante, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. MAÇO DE 200g				
	Marcos Vinicius Mota da Silva	Maço	7.393	R\$ 5,41	R\$ 39.996,13
5	FEIJÃO VERDE: grão novo, colhidos precocemente e debulhados, fresco, sem sinais de brotos, pragas ou sujidades, com características sensoriais (odor, sabor) próprias, sem sinais de resíduos fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em saco plástico atóxico resistente, com data de validade e peso de 1 kg.				
	Jaqueline da Silva Queiroz	Kg	1.709	R\$ 23,40	R\$ 39.990,60
	Antônia da Silva Araújo	Kg	1.709	R\$ 23,40	R\$ 39.990,60
	Cleyson Araújo da Silva	Kg	1.182	R\$ 23,40	R\$ 27.658,80
6	MACAXEIRA: Tipo branco/amarela, de primeira, raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, de colheita recente, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa. Acondicionado em sacos plásticos transparentes com pesagem de 1 kg e transportadas de forma adequada.				
	Cleyson Araújo da Silva	Kg	1.566	R\$ 7,88	R\$ 12.340,08
	COOPEATI	Kg	7.076	R\$ 7,88	R\$ 55.758,88
7	MAMÃO FORMOSA: íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.				
	Ana Silva Costa	Kg	4.914	R\$ 8,14	R\$ 39.999,96
	Wemerson de Oliveira Sousa	Kg	4.914	R\$ 8,14	R\$ 39.999,96
	Renato da Conceição Silva	Kg	4.914	R\$ 8,14	R\$ 39.999,96
	COOPEATI	Kg	4.914	R\$ 8,14	R\$ 39.999,96
9	MELÃO: produto de 1ª qualidade, fresco, polpa firme e intacta, com grau de maturação de 70% adequada ao consumo, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.				
	Arivaldo Almeida Paiva	Kg	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	Isabela Paiva Costa	Kg	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	Maria Luzinete da Silva Oliveira	Kg	2.168	R\$ 7,63	R\$ 16.541,84
	Raimundo José Muniz dos Santos	Kg	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	Domingas Ferreira Cunha	Kg	5.242	R\$ 7,63	R\$ 39.996,46
	COOPEATI	Kg	17.264	R\$ 7,63	R\$ 131.724,32
10	MELANCIA: fruta de 1ª qualidade, fresca, casca lisa brilhante, com polpa firme e intacta, graúda com 70 a 80% de maturação, com coloração uniforme, graúda/redonda, com aspecto, cor e cheiro próprio, para consumo imediato e em escala no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com pesagem média de 10 kg				
	Maria Emanoelli Oliveira da Silva	Kg	9.195	R\$ 4,35	R\$ 39.998,25
	Maria Luzenir da Silva Oliveira	Kg	9.195	R\$ 4,35	R\$ 39.998,25
	Darci Sachi	Kg	9.195	R\$ 4,35	R\$ 39.998,25
	Cairon Araujo da Silva	Kg	9.195	R\$ 4,35	R\$ 39.998,25



	COOPEATI	Kg	25.000	R\$ 4,35	R\$ 108.750,00
11	MILHO VERDE EM ESPIGA: produto in natura, de colheita recente, em espigas grandes, bem empalhadas (casca verde e úmida, sem manchas), grãos inteiros amarelos, dentados, macios e leitosos. Os "cabelos" (estigmas) devem ser de cor clara a marrom suave e úmidos, indicando frescor. Com sabor adocicado e textura suave, isentas de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais que possam alterá-las, mantendo a qualidade higiênico-sanitária. Devem ser transportadas de forma adequada. Peso médio de 300g.				
	Ana Caroline Cardoso Gomes	Kg	12.658	R\$ 3,16	R\$ 39.999,28
	Evaldo Paiva Costa	Kg	12.658	R\$ 3,16	R\$ 39.999,28
	Marlene de Sousa Bezerra	Kg	12.658	R\$ 3,16	R\$ 39.999,28
12	PEPINO: legume fresco, de alta qualidade, colhido em estágio ideal de maturação. Deve apresentar formato alongado, casca lisa ou levemente rugosa, com coloração uniforme (verde-clara a verde escura), sem cortes, rachaduras, manchas, sinais de murchar ou deterioração. Produto livre de resíduos agrotóxicos, pragas e fungos, garantindo sua segurança para consumo. Transportados de forma adequada.				
	COOPEATI	Kg	3.200	R\$ 6,82	R\$ 21.824,00
13	PIMENTA DE CHEIRO: pimenta verde, sem ardor, de alta qualidade, fresca, íntegra, firme, com cor e aroma característicos (sem cheiro estranho), tamanho médio/grande, e isenta de sujidades, pragas, mofo, cortes ou danos físicos ou biológicos. Embalados e transportados de forma adequada.				
	COOPEATI	Kg	700	R\$ 24,72	R\$ 17.304,00
14	PIMENTÃO: pimentão verde, de qualidade, tamanho grande ou médio, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem uso extremo de agrotóxicos. Transporte de forma adequada.				
	COOPEATI	Kg	3.200	R\$ 13,05	R\$ 41.760,00
16	POLPA DE ACEROLA: Polpa de fruta congelada, sabor acerola, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens plásticas transparentes resistentes e atóxicas, com peso líquido de 500g cada, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
	COOPEATI	Pct 500g	9.000	R\$ 12,23	R\$ 110.070,00
17	POLPA DE CAJU: Polpa de fruta congelada, sabor caju, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens plásticas transparentes resistentes e atóxicas, com peso líquido de 500g cada, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
	COOPEATI	Pct 500g	9.000	R\$ 10,76	R\$ 96.840,00
18	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens plásticas transparentes resistentes e atóxicas, com peso líquido de 500g cada, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
	COOPEATI	Pct 500g	9.000	R\$ 12,47	R\$ 112.230,00
20	TOMATE: Produto in natura, colheita recente/ fresca, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.				
	Silvana de Sousa Silva	Kg	3308	R\$ 12,09	R\$ 39.993,72
	COOPEATI	Kg	9492	R\$ 12,09	R\$ 114.758,28

RESULTADO DA LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1629/2025 – SEMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, ABRANGENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ECOCARDIOGRAFIA (US), MAMOGRAFIA DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS (CR), COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DO SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

Adjudicação: 28/04/2026

Homologação: 29/04/2026

LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO RESUMIDA	QUANTITATIVO MENSAL ESTIMADO (EXAMES/LAUDOS)	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO (EXAMES/LAUDADOS)	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	<u>Ecocardiografia:</u> Exame cardiológico geral.	150	1800	R\$	62,00	R\$	111.600,00
2	<u>Ultrassonografia (US) Geral:</u> Ultrassonografia convencional para diversas aplicações.	1300	15.600	R\$	80,00	R\$	1.248.000,00
3	<u>Mamografia + DR:</u> Exame de rastreamento e diagnóstico para mulheres (40-69 anos).	400	4.800	R\$	150,00	R\$	720.000,00



Prça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



4	Tomografia Computadorizada (TC): Inclui TC de crânio, coluna, articulações, pelve e tórax.	800	9.600	R\$	170,00	R\$	1.632.000,00
5	Raio-X + DR: Principalmente Raio-X de tórax para condições como Insuficiência Cardíaca (IC) e Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (DPOC).	2.600	31.200	R\$	30,00	R\$	936.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	4.647.600,00

OBSERVAÇÕES:

LICITANTE	BIOCENTRO LTDA
CNPJ	18.746.153/0001-48
CONTATO	Everardo Leal Abreu
TELEFONE	(86) 9 9948-6067
ENDEREÇO	Rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra MA
E-MAIL	adm.consult.jac@gmail.com